



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº
0163/2023

Em, 27 de Setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 15.245,64 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160		Fundo Municipal de Assistência Social			
08	244 0137 2063	Manutenção do Programa IGD			
0000485	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	3.136,00	
				Total da Ação	3.136,00
08	243 0137 2067	Manutenção do Programa Criança Feliz			
0000526	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	4.160,00	
0000527	3190.11 99	16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.949,64	
				Total da Ação	12.109,64
				Total da Unidade Orçamentária	15.245,64
				Total de Suplementações	15.245,64

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.245,64 (Quinze Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ANTONIO JUSTINO DE
ARAÚJO NETO
Prefeito Constitucional